



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

17/09/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 1905/2025 de 17/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 101.296,77 (cento e um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 101.296,77 (cento e um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
443 - 3.3.90.30.00.00	1299 MATERIAL DE CONSUMO	101.296,77
	Total Suplementação:	101.296,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.11.04000000	Fonte: 1299	1.296,77
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1299	100.000,00
	Total da Receita:	101.296,77



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
17/09/2025
Pág. 2/2

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 17 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL